PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0178/2026

Denomina Valentim Bruhmuller o viaduto localizado no km 34+900 da Rodovia SC-108, no Bairro Rio Branco, município de Guaramirim, e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Dr. Vicente Caropreso
Relator: Deputado Antídio Aleixo Lunelli

I - RELATÓRIO

Com amparo regimental, fui designado para relatar o Projeto de Lei que visa denominar Valentim Bruhmuller, o viaduto localizado no km 34+900 da Rodovia SC-108, no Bairro Rio Branco, município de Guaramirim e altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que consolida as leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado Barriga-Verde.

A matéria foi lida no expediente do dia 31 de março de 2026, e na Comissão de Justiça, o Relator emitiu voto às fls.21/23 pela admissibilidade da proposição, sendo seu voto aprovado por unanimidade, consoante folha de votação (fls.24). Em apertada síntese, este é o relatório.

II - VOTO

Cabe a Comissão de Finanças e Tributação, o exame da matéria quanto aos aspectos temáticos ou áreas de atividade afins (aspectos financeiros e orçamentários) exercendo a função legislativa e fiscalizadora, a teor do que dispõe o art.73 e seus incisos e art.144, inciso II, ambos do Regimento Interno.

Ressalta-se, no que tange a análise da compatibilidade da matéria aos ditames constitucionais, estes já restaram suficientemente vencidos na Comissão de Justiça, se encontrando adequados à boa técnica legislativa e com base na apresentação da espécie adequada (na forma de lei ordinária) e na

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Gabinete 27
CEP 88020-900 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3221 2695
E-mail: depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br

legitimidade para deflagração da iniciativa. Assim, tem-se que a matéria encontra-se apta à regular tramitação.

Não obstante o campo temático de apreciação neste Colegiado, de bom alvitre dizer que o feito em apreciação se demonstra oportuno e conveniente ao interesse público, além de ter sido observada a devida juntada dos documentos pertinentes, notamos que estão atendidos os demais requisitos para matéria desta índole. Assim, tem-se que o Projeto de Lei está plenamente justificado, na medida em que objetiva atribuir denominação ao viaduto localizado no km 34+900 da Rodovia SC-108, no bairro Rio Branco, no município de Guaramirim.

Neste Órgão Fracionário, compulsando os autos, sob o viés orçamentário e financeiro, não detectei qualquer impedimento ou óbice decorrente da proposição legislativa em análise, razão pela qual não se vislumbra negativa na continuidade de sua tramitação legislativa. Estando compatível e adequado com as normas orçamentárias vigentes, tenho que o Projeto de Lei se encontra maduro para o voto inexistindo motivação para desaprovar a iniciativa da denominação sugerida.

Ante o exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0178/2026, devendo a matéria seguir seu trâmite regimental, sendo encaminhada à Comissão de Transportes, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura para ulterior manifestação, conforme despacho inaugural de distribuição às fls.14 dos autos.

Sala das Comissões, em,

Deputado Antídio Aleixo Lunelli
Relator

Palácio Barriga Verde
Rua Jorge Luz Fontes, 310 – Gabinete 27
CEP 88020-900 – Florianópolis – SC
Fone (48) 3221 2695
E-mail: depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br